



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXVI - Nº. 6216 - NATAL/RN, QUINTA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2026

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 4054/2026-A.P., DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Processo nº. SEMDES-20261455699, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora SAMARA TRIGUEIRO FELIX DA SILVA, matrícula nº. 73.603-6, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, símbolo DG, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, referente ao exercício 2025/2026, no período de 16/10/2026 a 14/11/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de outubro de 2026.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

PORTARIA Nº. 4061/2026-A.P., DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício nº. 643/2026-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação, símbolo DG, da Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

PORTARIA Nº. 4062/2026-A.P., DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício nº. 643/2026-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ALINE DE MEDEIROS SILVA, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Planejamento e Avaliação da Educação Infantil, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4060/2026-A.P., DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, e Processo nº. Ofício nº. 1346/2026-SMG-DEAP, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor LUCAS BENTO DA SILVA, matrícula nº. 73.226-0, ocupante do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Administração Geral, símbolo DGA, para responder interinamente, pela Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4053/2026-A.P., DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, e Processo nº. SEMAD-20261500953, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora LETÍCIA CRISTINA DO NASCIMENTO FERNANDES, matrícula nº. 73.855-2, ocupante do cargo em comissão de Assessora de Planejamento, símbolo APL, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, a servidora RUTH DAYANE SOUZA DA SILVA, matrícula nº. 73.474-2, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Cálculos e Contabilidade, símbolo DD, da Procuradoria Geral do Município - PGM, no período de 19/10/2026 a 17/11/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4052/2026-A.P., DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251285919, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0803596-56.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo mencionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
NECICLEA FONSECA DA SILVA	34.977-1	I - B	II - D
NELSON PEIXOTO TEIXEIRA	34.391-9	I - B	II - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4051/2026-A.P., DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261121480,

CONSIDERANDO que já houve publicação no ato, através da portaria nº 3368/2026, de 28 de agosto de 2026, causando duplicidade no ato.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Progressão Funcional, da servidora JAILMA LOBATO DA SILVA, 72.834-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, contida na Portaria nº. 3457/2026-A.P, de 04 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de setembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 04 de setembro de 2026.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4050/2026-A.P., DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o art. 76, inciso III, da Lei Orgânica do Município, Processo nº. NATALPREV-20261121600, CONSIDERANDO o relatório do TCE/RN referente ao processo nº 100770/2021 - TCE, que determina as providências necessárias à retificação do ato concessório de aposentadoria; Considerando o despacho do Presidente do NATALPREV, solicitando adoção das providências necessárias à elaboração e publicação da Portaria de concessão da vantagem denominada Chefia de Base, no percentual de 55%, assegurada pelo art. 76, inciso III, da Lei Orgânica do Município, com efeitos retroativos a 10/06/1997, em observância, ainda, ao princípio da publicidade e à orientação emanada pelo TCE/RN, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Função Gratificada de Chefia de Base, no percentual de 55%, ao servidor GILVAN FERREIRA, matrícula nº 07.605-1, GMN, Padrão B, Nível VII, aposentado conforme portaria nº 296/1997-AP, de 09 de junho de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 10 de junho de 1997.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 4281/2026-GS/SEMAD, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. CGM-20261100424, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ELOISA DOS SANTOS NASCIMENTO FERNANDES, matrícula nº. 62.941-3, GNS, Padrão B, Nível IV, lotada na

Controladoria Geral do Município - CGM, referente ao 1º decênio (2011/2021), pelo período de 06 (seis) meses de forma fracionada em dois períodos de 03 (três) meses cada, sendo o primeiro período a ser usufruído a partir da data de sua publicação, e o segundo a ser usufruído de 05/07/2027 a 05/10/2027.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4280/2026-GS/SEAD, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SEHARPE-20260793063, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora VANE DE OLIVEIRA TEIXEIRA, matrícula nº. 61.711-3, Assistente Social, 2-D, lotada na Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, referente ao 1º decênio (2010/2020), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4277/2026-GS/SEAD, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20240044322, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ANTONIA CRISTINA DE CARVALHO SILVA, matrícula nº. 47.584-0, Educadora Infantil, MAG-C-VIII, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 3º quinquênio (2019/2024), pelo período de 03 (três) meses, excluindo Hora Extra 50%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4276/2026-GS/SEAD, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SMS-20260848100, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARILIA ALVES DE SOUZA, matrícula nº. 72.069-0, Agente Comunitário de Saúde, 1-A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (2015/2025), pelo período de 06 (seis) meses. Ficarão suspensos o Adicional de Insalubridade e a GIDAS, além da Indenização de Transporte ACS/ACE e do Auxílio Alimentação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4275/2026-GS/SEAD, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20260525590, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora SORAIA CRISTINA DA SILVA MARROCOS, matrícula nº. 41.687-8, Professora, N2-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 3º e 4º quinquênios (2016/2021 e 2021/2026), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4273/2026-GS/SEAD, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20261026488, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº.

058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MEZAABE ALBUQUERQUE DA SILVA PIRES, matrícula nº. 32.656-9, Professora, N2-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 3º e 4º quinquênios (2014/2019 e 2019/2024), pelo período de 06 (seis) meses, excluindo a vantagem Carga Suplementar do período de gozo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026 — SEMAD

Processo administrativo: SEMAD-20261107844

Objeto: Locação do imóvel destinado ao funcionamento da sede administrativa da SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo nº SEMAD-20261107844 e o disposto nos arts. 72, VIII, e 74, V e § 5º, da Lei nº 14.133/2021, examina a contratação de locação do imóvel situado na Rua Santo Antônio, nº 665, Cidade Alta, Natal/RN, mediante os fundamentos seguintes.

1. MOTIVAÇÃO E INSTRUÇÃO

A necessidade administrativa está descrita no DFD, no ETP e no TR, abrangendo a continuidade da sede da SEMAD, a acomodação da estrutura administrativa, o atendimento ao público e o uso compartilhado por unidades municipais. A razão da escolha decorre das características de instalações e localização e da vantagem para a Administração, conforme manifestação técnica conclusiva.

A instrução compreende a declaração de inexistência de imóvel público municipal adequado (fl. 39), o laudo de avaliação da SEINFRA de 02/09/2026 (fls. 93–98), o TR e seu anexo (fls. 107–119), o relatório de preço (fls. 121–130), a manifestação do CGN (fl. 136) e os documentos orçamentários (fls. 141–143), além dos documentos finais de proposta, habilitação e aceitabilidade de preço identificados em 15/10/2026 (fls. 172-177).

Integra a motivação jurídica o Parecer nº 227/2026, da AJUR/SEMAD (fls. 155-168), cujas condições prévias à contratação foram objeto da certificação de atendimento. A suficiência dos recursos (fls. 141-143) e a abrangência da manifestação de governança (fl. 136) para o preço final encontram-se certificadas.

2. RECONHECIMENTO E AUTORIZAÇÃO

À vista das manifestações acima identificadas, cujos fundamentos acolho como razões de decidir no âmbito das respectivas competências, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, V e § 5º, da Lei nº 14.133/2021, e AUTORIZO a contratação direta nas condições seguintes:

Locatário: Município do Natal, por intermédio da SEMAD — CNPJ nº 08.241.747/0004-96. Locadora: B. D. Energia Ltda — CNPJ nº 04.765.455/0001-12.

Imóvel: Rua Santo Antônio, nº 665, Cidade Alta, Natal/RN, com aproximadamente 3.400 m², conforme TR, distribuídos em térreo e sete pavimentos superiores, abrangendo estacionamento e estruturas complementares previstas no objeto.

Condições da contratação: Disponibilização contínua do imóvel, manutenção, conservação e intervenções previstas no TR e no contrato, com os respectivos custos integralmente incorporados ao aluguel.

Valor mensal: R\$ 71.407,86 (setenta e um mil, quatrocentos e sete reais e oitenta e seis centavos).

Valor global para 12 meses: R\$ 856.894,32 (oitocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos).

Vigência inicial: 12 (doze) meses, de 01/11/2026 a 31/10/2027, observada a eficácia do instrumento contratual.

Dotação: Projeto/Atividade 04.122.001.2-567 — Manutenção e Funcionamento da SEMAD; elemento 3.3.90.39; subelemento 10 — Locação de Imóveis; fonte 150000000; Anexo 01, com cobertura correspondente às parcelas de cada exercício.

3. PROVIDÊNCIAS DE FORMALIZAÇÃO

Determino o encaminhamento às unidades competentes para a emissão do empenho cabível, a formalização do contrato, a designação de gestor e fiscais e a adoção das providências de publicidade e registro.

Disponibilize-se este ato ou o extrato decorrente do contrato em sítio eletrônico oficial, na forma do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021. Após a assinatura, promova-se a divulgação do contrato no PNCP, no prazo do art. 94, II, e a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

Natal/RN, 15 de outubro de 2026.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS-Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) da Prefeitura Municipal do Natal/RN, por seu Agente de Contratação abaixo identificado, torna público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal (www.compras.gov.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br) e no Portal da Transparência da Prefeitura do Natal (compras.natal.rn.gov.br) Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail: (pregao.semad@natal.rn.gov.br).

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
20251107530 SMS	PREGÃO ELETRÔNICO 91.058/2026 compras.gov.br : 925162-10/2026	REGISTRO DE PREÇOS, para o eventual fornecimento de Materiais e Reagentes de Laboratório.	29 / OUTUBRO / 2026	09h30min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 15 de outubro de 2026.

Suely Meneses Barreto – Agente de Contratação da SEMAD/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 119/2026-GS/SME, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições institucionais e legais, contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Natal,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar públicos e homologar os Calendários Escolares do Ano Letivo de 2027 para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental, em anexo, referentes à Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Educação



CALENDÁRIO ESCOLAR 2027 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Dias	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Letivos Mensais	
Meses																																	
Janeiro										S	D	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	0	
Fevereiro	F	F	F	F	F	F	F	F	F	X	PPA	PPC	S	D	JE	JE	◆				S	D					S	D				8	
Março						S	D						S	D							S	D				NL	X	S	D			21	
Abril			PPC	D						S	D						S	D			F			S	D							21	
Maio	S	D						S	D						S	D					S	D			●	◆	F		S	D		20	
Junho					PPC	D						S	D						S	D	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F		14	
Julho	F	F	F	F	F	PPC				S	D						S	D						S	D						S	18	
Agosto	D						S	D			NL			S	D						S	D							S	D		21	
Setembro				S	D		X				S	D					●	◆	PPC	D					S	D						22	
Outubro		S	D						S	D		X			NL	S	D						S	D					X		S	D	18
Novembro	NL	X				PPC	D				*	*	S	D	X					S	D						S	D				20	
Dezembro				S	D						S	D						S	D				●	NL	S	D	▲	▲	▲	■	NL	17	
TOTAL DE DIAS LETIVOS																															200		

LEGENDA

F - FÉRIAS

SL - SÁBADO LETIVO

DIA INEXISTENTE

S - SÁBADO

NL - NÃO LETIVO

◆ INÍCIO DO TRIMESTRE

D - DOMINGO

JE - JENAT

● TÉRMINO DO TRIMESTRE

X - FERIADO OFICIAL/PONTO FACULTATIVO

PPA - PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO ADMINISTRATIVO (UNIDADE DE ENSINO)

PPC - PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO COLETIVO (UNIDADE DE ENSINO)

* - MOSTRA DA EDUCAÇÃO

▲ 27, 28 E 29/12/2027 - CONCLUSÃO DA FICHA DE AVALIAÇÃO - 1º E 2º ANO; EXAME FINAL - 3º AO 9º ANO; CONCLUSÃO DE RELATÓRIOS EJA - NI E NII; CONCLUSÃO DE DIÁRIO DE CLASSE: EJA - NIII E NIV

■ DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS (Secretaria da Unidade de Ensino): 30/12/2027

EDUCAÇÃO INFANTIL

1º TRIMESTRE: 17/02/27 A 25/05/27 - 67 DIAS

2º TRIMESTRE: 26/05/27 A 16/09/27 - 67 DIAS

3º TRIMESTRE: 17/09/27 A 23/12/27 - 66 DIAS

PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO

COLETIVO - PPC

12/02/2027 06/07/2027

03/04/2027 18/09/2027

05/06/2027 06/11/2027



CALENDÁRIO ESCOLAR 2027 - ENSINO FUNDAMENTAL (1º ao 9º ANO/EJA)

Dias	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Letivos Mensais	
Janeiro									S	D	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	0	
Fevereiro	F	F	F	F	F	F	F	F	F	X	PPA	PPC	S	D	JE	JE	◆			S	D						S	D				8	
Março						S	D						S	D						S	D					NL	X	S	D			21	
Abril			PPC	D						S	D						S	D			F			S	D						●	21	
Maio	S	D	◆					S	D						S	D						S	D				F		S	D		20	
Junho					PPC	D						S	D						S	D	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	●	14	
Julho	F	F	F	F	F	PPC				S	D						S	D						S	D			●	◆		S	18	
Agosto	D						S	D			NL			S	D							S	D					S	D			21	
Setembro				S	D		X				S	D					PPC	D							S	D						22	
Outubro		S	D				●	◆	S	D		X			NL	S	D						S	D				X		S	D	18	
Novembro	NL	X				PPC	D				*	*	S	D	X					S	D						S	D				20	
Dezembro				S	D						S	D						S	D					●	NL	S	D	▲	▲	▲	■	NL	17
TOTAL DE DIAS LETIVOS																															200		

LEGENDA

F - FÉRIAS

SL - SÁBADO LETIVO

DIA INEXISTENTE

S - SÁBADO

NL - NÃO LETIVO

◆ INÍCIO DO BIMESTRE

D - DOMINGO

JE - JENAT

● TÉRMINO DO BIMESTRE

X - FERIADO OFICIAL/PONTO FACULTATIVO

PPA - PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO ADMINISTRATIVO (UNIDADE DE ENSINO)

PPC - PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO COLETIVO (UNIDADE DE ENSINO)

* - MOSTRA DA EDUCAÇÃO

▲ 27, 28 E 29/12/2027 - CONCLUSÃO DA FICHA DE AVALIAÇÃO - 1º E 2º ANO; EXAME FINAL - 3º AO 9º ANO; CONCLUSÃO DE RELATÓRIOS EJA - NI E NII; CONCLUSÃO DE DIÁRIO DE CLASSE: EJA - NIII E NIV

■ DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS (Secretaria da Unidade de Ensino): 30/12/2027

ENSINO FUNDAMENTAL - 1º ao 9º Ano / EJA NI / NII

1º BIMESTRE: 17/02/2027 A 30/04/2027 - 50 DIAS

2º BIMESTRE: 03/05/2027 A 28/07/2027 - 50 DIAS

3º BIMESTRE: 29/07/2027 A 07/10/2027 - 50 DIAS

4º BIMESTRE: 08/10/2027 A 23/12/2027 - 50 DIAS

ENSINO FUNDAMENTAL - EJA III / IV

1º SEMESTRE: 17/02/2027 A 28/07/2027 - 100 DIAS

2º SEMESTRE: 29/07/2027 A 23/12/2027 - 100 DIAS

PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO

COLETIVO - PPC

12/02/2027 06/07/2027

03/04/2027 18/09/2027

05/06/2027 06/11/2027

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA Nº 136/2026-GS/SMS DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município, e Processo SMS-20241575760, RESOLVE:

Art. 1º - Devolver o servidor DJELSON BARBOSA DE ARAUJO, matrícula: 22.404-9, ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE, a Secretaria Estadual de Saúde Pública - SESAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO SOUZA PINHO ALVES

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 135/2026-GS/SMS DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município, e Processo SMS-20241315032, RESOLVE:

Art. 1º - Devolver a servidora ANA MARIA DA SILVA, matrícula: 19.904-4, AUXILIAR DE SAÚDE, a Secretaria Estadual de Saúde Pública - SESAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO SOUZA PINHO ALVES

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 134/2026-GS/SMS DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município, e Processo SMS-20261475649, RESOLVE:

Art. 1º - Devolver o servidor CELSO MAIA DE LIMA, matrícula: 22.066-3, ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE, a Secretaria Estadual de Saúde Pública - SESAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO SOUZA PINHO ALVES

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 133/2026-GS/SMS DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município, e Processo SMS-20261475614, RESOLVE:

Art. 1º - Devolver a servidora MARIA DE FATIMA RODRIGUES CAMPOS, matrícula: 20.223-1, AUXILIAR DE SAÚDE, a Secretaria Estadual de Saúde Pública - SESAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO SOUZA PINHO ALVES

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 254/2026
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a TCE/RN Nº 467658

Processo: 20261463934

Contratado: NATUPLIN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 34.652.691/0001-20

Objeto: a contratação de empresa especializada para o eventual fornecimento de Medicamentos Sujeitos ao Controle Especial (Portaria 344/98)

Atividade/Projeto: 10.302.146.2-439

Fonte: 15000000

Elemento de Despesa: 33.90-30-Sub-elemento: 09

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 254/2026, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$8.248,50 (oito mil e duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

Vigência: 12 meses, a partir da publicação.

Prazo de Entrega: Até 30 (trinta) dias corridos, em parcela única, contados do recebimento da Ordem de Compra e da respectiva Nota de Empenho, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, mediante solicitação devidamente justificada pela contratada e autorização prévia do Gestor do Contrato.

Do Atesto da Nota Fiscal : Mariana Braga Sampaio - 73.544-3

Gestor da Ordem de Compra: Juliane Marques Duarte - Matrícula: 72.980-5

Assinaturas:

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN.

Natal, 15 de Outubro de 2026.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 252/2026
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 071/2026 - PE Nº 91.007/2026 - PROCESSO: 20261439286

Contratado: ALTO URUGUAI DISTRIBUIDORA LTDA/ CNPJ: 41.934.826/0001-05

Objeto: Aquisição de medicamentos Injetáveis.

Atividade/Projeto: 10.303.146.2-421 - Fonte: 15000000

Elemento de Despesa: 33.90-30

Sub-elemento: 09

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº252/2026, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 13.440,00 (treze mil quatrocentos e quarenta reais).

Vigência: 12 meses, a partir da publicação.

Prazo de Entrega: Até 30 (trinta) dias corridos, em parcela única, contados do recebimento da Ordem de Compra e da respectiva Nota de Empenho, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, mediante solicitação devidamente justificada pela contratada e autorização prévia do Gestor do Contrato.

Do Atesto da Nota Fiscal: Os atestos das notas fiscais serão feitos por três membros da Comissão de Recebimento de Material, conforme PORTARIA Nº. 123/2026-GS/SMS, de 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Gestor da Ordem de Compra: Cluliane Marques Duarte - Matrícula nº 73.851-9

Assinaturas:

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN.

Natal, 14 de outubro de 2026.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 253/2026

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 105/2026 - PE Nº 91.027/2026 - PROCESSO: 20261383914

Contratado: MSI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP/ CNPJ: 42.448.644/0001-97

Objeto: Fornecimento de Insumos Laboratoriais

Atividade/Projeto: 10.302.146.2-003 - Fonte: 16000000

Elemento de Despesa: 33.90-30

Sub-elemento: 16

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº253/2026, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Vigência: 12 meses, a partir da publicação.

Prazo de Entrega: Até 30 (trinta) dias corridos, em parcela única, contados do recebimento da Ordem de Compra e da respectiva Nota de Empenho, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, mediante solicitação devidamente justificada pela contratada e autorização prévia do Gestor do Contrato.

Do Atesto da Nota Fiscal: Os atestos das notas fiscais serão feitos por três membros da Comissão de Recebimento de Material, conforme PORTARIA Nº. 123/2026-GS/SMS, de 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Gestor da Ordem de Compra: Jeimes Marques Teodoro - Matrícula nº 14.638-2

Assinaturas:

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN.

Natal, 15 de outubro de 2026.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº SMS 034/2026.

Secretaria Municipal de Saúde de Natal - SMS, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021, Art.75, inciso II, torna público que pretende realizar coleta de propostas e lances para Dispensa Eletrônica nº SMS 034/2026, Processo administrativo eletrônico nº SMS-20260948547 do tipo Menor preço por ITEM. Tendo como Objeto:

Aquisição de materiais de copa e cozinha destinados ao atendimento das necessidades das unidades integrantes da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Natal/RN, abrangendo os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), em suas diversas modalidades, e os demais serviços da Rede Municipal de Saúde Mental.

As propostas deverão ser cadastradas exclusivamente por meio do endereço eletrônico (<https://www.portaldecomprasnatal.com.br>).

Período para envio das propostas: começa às 09:00 do dia 16/10/2026 até às 06h59 do dia 21/10/2026.

Etapa de lances: ocorrerá no dia 21/10/2026, das 07h00 às 13h00.

Sector de Gerenciamento de Compras - Av. Deodoro da Fonseca, 907 - Petrópolis - Natal/RN - CEP: 59025-235.

Aline Ribeiro da Silva-Chefe do Sector de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal.

Natal/RN, 15 de outubro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2026 – SEFIN**

É inexigível para despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, em conformidade com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEFIN-20261492861

OBJETO: A presente despesa refere-se à aquisição de inscrições para a participação de 06 (seis) contadores integrantes da equipe da Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN) no XIX Encontro Norte Rio Grandense de Ciências Contábeis – ENCC 2026.

NOME DO CREDOR: ACADEMIA NORTE RIOGRANDENSE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CNPJ nº 08.380.206/0001-04

ENDEREÇO DO CREDOR: Pc Andre de Albuquerque, nº 4, sala 1, Cidade Alta, Natal/RN – CEP: 59.025-580.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

ATIVIDADE/PROJETO: 04.128.162.2-077 – QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES TÉCNICOS DA SEFIN.

FONTE: 15000000

ANEXO: 7

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Natal/RN, 15 de outubro de 2026.

MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA - Secretário Municipal de Finanças.

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM

Presidente: Paulo César Medeiros de O. Júnior

Procurador: Jamil Danilo Silva de Oliveira

Secretária: Clarice Dantas Revoredo

EDITAL Nº 119/2026 -TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Finanças, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(s) de JULGAMENTO (s) prevista (s) para o (s) Dia(s): 22 de Outubro de 2026, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processos:

PAUTA DO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2026:

Processo nº 20260237470 – SEFIN – Auto de Infração – Recorrente: R HONORIO CRUZ – Advogados: Igor Couto Farkat OAB/RN 14.745 e outros - Recorrida: Fazenda Municipal - Recurso Voluntário - Relator: Conselheiro Vitor Limeira Barreto da Silveira.

Processo nº: 20260099574 – SEFIN – RCL/IPTU E TAXA DE LIXO c/c Restituição – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: ITIEL MONTEIRO DE LUCENA – Recurso Ex-Ofício - Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva

Processo nº: 20260396056 (apenso: 20261419560) – SEFIN – RCL/ TAXA DE LIXO – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido : INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL – Recurso Ex-Ofício - Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva.

Processo nº: 20261251686 – SEFIN – RCL/ISS e TLL – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: JAYME FERREIRA SALES – Recurso Ex-Ofício - Relator: Conselheiro Miqueias Beserra da Silva.

NOTAS: I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão, sem necessidade de republicação na sessão subsequente. II – Os interessados em realizar sustentação oral podem comunicar formalmente, nos autos do processo o seu interesse com antecedência mínima de 1 (um) dia útil da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência, e/ou acessar diretamente a Sessão Virtual, às 8h no link: (<https://us02web.zoom.us/j/84994129155?pwd=THh3YzI3V0xmNFd1bGZlZ2UwYjZzO9>) .

Natal (RN), 15 de Outubro de 2026.

Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior-Presidente do TATM – Mat. 04.965-4

EDITAL Nº 029/2026 – SEFMOB

A Secretaria Municipal de Finanças, pelo Chefe do Setor de Fiscalização Mobiliária - SEFMOB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 133, inciso III, da Lei 3.882 de 11 de dezembro de 1989, após ciência eletrônica impropícia, torna público, para conhecimento e ciência do(s) interessado(s), que existe(m) em seu(s) nome(s) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO, objeto do(s) seguinte(s) Processo(s) Administrativo(s):

CNPJ/CPF	Processo	Auto de infração	Interessado
13.147.704/0001-33	SEFIN – 20261255460	505197983	AZEVEDO DE SOUZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
13.147.704/0001-33	SEFIN – 20261255770	505197984	AZEVEDO DE SOUZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
45.299.224/0001-84	SEFIN – 20261256769	505197985	45.299.224 LTDA – NACIONAL GESSO
45.299.224/0001-84	SEFIN – 20261257110	505197986	45.299.224 LTDA – NACIONAL GESSO
34.095.015/0001-00	SEFIN – 20261266829	505197994	ALDECI MARQUES DE BRITO 00957139489
24.827.985/0001-91	SEFIN – 20261431609	505198003	MARCELA CABRAL DO MONTE LTDA
24.827.985/0001-91	SEFIN – 20261432141	505198004	MARCELA CABRAL DO MONTE LTDA

Isto posto, fica(m) intimado(s) o(s) contribuinte(s) supracitado(s) para que, através do sistema informatizado (DIRECTA) disponibilizado por esta Secretaria Municipal de Finanças, no endereço eletrônico <https://directa.natal.rn.gov.br>, possa(m) tratar(em) do(s) respectivo(s) Auto(s) de Infração e recolher(em) o(s) valor(es) correspondente(s) a este(s), ou apresentar(em) defesa(s) endereçada(s) ao contencioso administrativo tributário desta secretaria, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste Edital. Natal, 15 de outubro de 2026.

Ricardo José Freitas Lobo - CHEFE DO SEFMOB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29014/2026

Fica Dispensada a Licitação na forma do Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO Nº 20260408780

CNPJ: 20260408780

CONTRATADO: J C DA SILVA & CIA LTDA

ENDEREÇO: R DOS CAUIEUROS 274,sala 01, Jardim das Industrias – São José dos Campos- SP
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de conectividade via rede móvel (Plano GSM/4G) e disponibilização de plataforma digital em nuvem para gerenciamento, armazenamento, visualização e exportação de dados ambientais coletados pelas estações meteorológicas automáticas

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 29.47 – Fundo Único do Meio Ambiente do Município de Natal – FUNAM; Projeto/Atividade: 15.122.001.2-093 – Manutenção do FUNAM; Elemento de Despesa: 33390390 – 99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Outros; Fonte de Recursos: 17591302;

Valor estimado da contratação: R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais).*

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21

Natal/RN, 15 de outubro de 2026.

Maria Luiza M. F Medeiros-DAGE/SEMURB

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Natal/RN, 15 de outubro de 2026.

Idio Nogueira de Mattos-Secretário Adjunto de Administração Geral / SEMURB

*Republicar por incorreção

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 060/2023

PROCESSO Nº: 20230783458

LOCADOR: HUGO FREIRE PINTO JÚNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº 156.356.004-68, ESPÓLIO DO SR. RICARDO RUBENS BRASIL PINTO, CPF Nº 106.061.494-49.

LOCATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS.

Dotação Orçamentária:

Código de Atividade: 18.49 – 08.245.163.2-170 – Proteção Social Especial de Média e Alta

Complexidade. Valor 2026: R\$ 11.038,12 (Onze mil, Trinta e Oito reais e Doze Centavos).

Valor 12 meses: R\$ 60.208,20 (Sessenta mil, Duzentos e Oito reais e Vinte Centavos).

Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.36 – Outros Serviços de

Terceiros – Pessoa Física. Subelemento de Despesa: 3.33.90.36-14 – Locação de Imóveis.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a prorrogação da vigência do Contrato de locação do imóvel situado à Rua Miguel Castro nº 180 em Nossa Senhora de Nazaré – Natal/RN, CEP 59062-00, onde fica situado o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS OESTE, por um período de 12 (doze) meses, ou seja, de 25 de outubro de 2026 a 24 de outubro de 2027, perfazendo o valor mensal do aluguel em R\$ 5.017,35 (cinco mil e dezessete reais e trinta e cinco centavos), e perfazendo o total de R\$ R\$ 60.208,20 (sessenta mil duzentos e oito reais e vinte centavos).

(Fiscal), integrantes do quadro técnico desta Secretaria, para gerenciar e fiscalizar o Contrato

DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2026;

Assinatura: AURICÉA XAVIER DE SOUZA-Secretária Municipal do Trabalho e Assistência

Social – SEMTAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 060/2026-GS/SEINFRA, DE 15 OUTUBRO DE 2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Contrato nº 026/2026-SEINFRA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o engenheiro civil Paulo Tarcísio Lopes, Matrícula 73.126-4, CREA 210401541-3, Diretor do Departamento de Conservação desta Secretaria (Gestor) e o engenheiro civil André Feijó Quintela Neto, CREA nº 210.090.230-0, matrícula 06.962-1 (Fiscal), integrantes do quadro técnico desta Secretaria, para gerenciar e fiscalizar o Contrato nº 026/2026, que trata de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E RETIRADA DE CAMADA IMPERMEABILIZANTE DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUAS PLUVIAIS DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN, contratados com a empresa: FL Comércio e Construção LTDA. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHIRLEY DE MENEZES BEZERRA CAVALCANTI LAGO

Secretária Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

08º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 039/2024 (CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.019/2024-SEINFRA)

Processo Eletrônico: Seinfra nº 20261449788

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

Contratada: Novatec Construções e Empreendimentos Ltda

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 90 (noventa) dias consecutivos, a partir de 20/10/2026 até 18/01/2027 bem como, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, por mais 90 (noventa) dias consecutivos, a partir de 09/10/2026, expirando em 07/01/2027, para os serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO COM DRENAGEM E CAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS DA CIDADE DO NATAL – RN. Cláusula Segunda: O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

Base Legal: art. 6º incisos XVII e 111º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinaturas: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago – Contratante e Angelina Fulco Gaag – Contratada

Natal, 15 de outubro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Processo nº: STTU-20261427008

Aviso de Contratação Direta nº STTU-20261427008/2026

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU de Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.565.566/0001-72, com sede na Rua Almino Afonso, nº 44, bairro Ribeiro, Natal/RN, Cep: 59.012-010, neste ato representado pela Secretaria de Mobilidade Urbana, a Sra. Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o processo administrativo que tem por objetivo:

Objeto: Contratação de empresa especializada em curso de Atualização para Agentes de

Trânsito e Transporte, para atender as demandas de interesse da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, órgão Pertencente a Prefeitura de Natal/RN.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade. As propostas serão recebidas exclusivamente de forma eletrônica por meio do portal de Compras Públicas

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, com o início das propostas às 08h do dia 16/10/2026 e limite para recebimento às 08h do dia 21/10/2026. Já a início dos lances será de 08:01h até às 14:01h do dia 21/10/2026. As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP:

<https://pncp.gov.br/app/editais/08565566000172/2026/11>, maiores informações, entrar em contato com a Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/STTU através do email: usag.sttu@natal.rn.gov.br

Natal/RN, 15 de outubro de 2026.

Lienio Oliveira de Andrade – Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 05/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 20260775332

A Secretária Municipal de Planejamento, em substituição, conforme Portaria n.º 1197/2025-A.P., de 18 de março de 2025, publicada no DOM de 20 de março de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 23, inciso IV, do Decreto Municipal n.º 12.737, de 27 de fevereiro de 2023, e demais disposições aplicáveis, resolve Adjudicar e Homologar a contratação oriunda do processo administrativo n.º 20260775332.

Objeto: Contratação de serviço continuado e especializado de manutenção preventiva, preditiva e corretiva por 12 meses, com previsão de fornecimento de peças e insumos sob demanda, para o Grupo Gerador de Energia Elétrica que compõe a solução de contingência do Data Center da Prefeitura Municipal do Natal, visando garantir a segurança operacional, a continuidade dos serviços públicos digitais e o prolongamento da vida útil da infraestrutura de energia de suporte à Tecnologia da Informação, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Licitante: *MFMB ELETROCEL GRUPOS GERADORES LTDA.

Valor total: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

Natal/RN, 24 de Setembro de 2026.

Maria da Conceição do Nascimento

Secretária Municipal de Planejamento, em substituição

*Replicado por incorreção, publicado no DOM de 23/09/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

COMUNICADO N.º 375/2026

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, torna público para conhecimento dos interessados, que o CMEI PROFESSORA FRANCISCA CELIA MARTINS DE SOUZA, demonstrou formalmente em 06 de Outubro de 2025, interesse em participar do Programa de Adoção de Áreas Verdes Públicas – “NATAL MAIS VERDE”, onde a área a ser adotada é de um Canteiro, totalizando 824,93m², localizado na Rua Maria do Carmo de Souza - Nossa Sra. Da Apresentação, CEP:59115-595, Natal – RN, de acordo com os termos do processo administrativo n.º 20260399713, e o que dispõem do Decreto n.º 8.699, de 14 de abril de 2009, regulamentada a Lei n.º 5.915, de 07 de abril de 2009.

Atenciosamente,

Felipe Queiroz da Cunha Alves-Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR

Natal, de 15 de Outubro de 2026.

COMUNICADO N.º 376/2026

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, torna público para conhecimento dos interessados, que a empresa, MARCOS VINNICIUS LIMA DE MELO, demonstrou formalmente em 22 de Abril de 2026, interesse em participar do Programa de Adoção de Áreas Verdes Públicas – “NATAL MAIS VERDE”, onde a área a ser adotada é de um Canteiro, totalizando 13m², localizado na Av. Afonso Pena - Tirol, CEP:59020-100, Natal – RN, de acordo com os termos do processo administrativo n.º 20260573233, e o que dispõem do Decreto n.º 8.699, de 14 de abril de 2009, regulamentada a Lei n.º 5.915, de 07 de abril de 2009.

Atenciosamente,

Felipe Queiroz da Cunha Alves-Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR

Natal, de 15 de Outubro de 2026.

COMUNICADO N.º 377/2026

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, torna público para conhecimento dos interessados, que o Senhor, JULIEL SILVA BRIGIDO, demonstrou formalmente em 10 de Julho de 2026, interesse em participar do Programa de Adoção de Áreas Verdes Públicas – “NATAL MAIS VERDE”, onde a área a ser adotada é de um Canteiro, totalizando uma área de 85,35m² localizada na Av. Afonso Pena - Petropolis, CEP:59020-100, Natal – RN, de acordo com os termos do processo administrativo n.º 20260982885 e o que dispõem do Decreto n.º 8.699, de 14 de abril de 2009, regulamentada a Lei n.º 5.915, de 07 de abril de 2009.

Atenciosamente,

Felipe Queiroz da Cunha Alves-Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR

Natal, 15 de Outubro de 2026.

COMUNICADO N.º 378/2026

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, torna público para conhecimento dos interessados, que a empresa, HOSPITAL ODONTOLOGICO LTDA, demonstrou formalmente em 30 de Junho de 2026, interesse em participar do Programa de Adoção de Áreas Verdes Públicas – “NATAL MAIS VERDE”, onde a área a ser adotada é de um Canteiro, totalizando 171,76m², localizado na Av. Prudente de Moraes - Tirol, CEP:59082-505, Natal – RN, de acordo com os termos do processo administrativo n.º 20260915932, e o que dispõem do Decreto n.º 8.699, de 14 de abril de 2009, regulamentada a Lei n.º 5.915, de 07 de abril de 2009.

Atenciosamente,

Felipe Queiroz da Cunha Alves-Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR

Natal, de 15 de Outubro de 2026.

COMUNICADO N.º 379/2026

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, torna público para conhecimento dos interessados, que a empresa, S C D DE ARAUJO, demonstrou formalmente em 15 de Maio de 2026, interesse em participar do Programa de Adoção de Áreas Verdes Públicas – “NATAL MAIS VERDE”, onde a área a ser adotada é de um Canteiro, totalizando 132,00m², localizado na Rua do Carvalho- Pitimbu, CEP:59067-640, Natal – RN, de acordo com os termos do processo administrativo n.º 20260712896, e o que dispõem do Decreto n.º 8.699, de 14 de abril de 2009, regulamentada a Lei n.º 5.915, de 07 de abril de 2009.

Atenciosamente,

Felipe Queiroz da Cunha Alves-Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR

Natal, de 15 de Outubro de 2026.

COMUNICADO N.º 380/2026

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, torna público para conhecimento dos interessados, que a empresa, H G FURTADO COSTA, demonstrou formalmente em 27 de Maio de 2026, interesse em participar do Programa de Adoção de Áreas Verdes Públicas – “NATAL MAIS VERDE”, onde a área a ser adotada é de um Canteiro, totalizando 68,00m², localizado na Av. Praia de Pirangi - Ponta Negra, CEP:59092-300, Natal – RN, de acordo com os termos do processo administrativo n.º 20260739557, e o que dispõem do Decreto n.º 8.699, de 14 de abril de 2009, regulamentada a Lei n.º 5.915, de 07 de abril de 2009.

Atenciosamente,

Felipe Queiroz da Cunha Alves-Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR

Natal, de 15 de Outubro de 2026.

COMUNICADO N.º 381/2026

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, torna público para conhecimento dos interessados, que a empresa, MPM EMPANADAS LTDA, demonstrou formalmente em 16 de Julho de 2026, interesse em participar do Programa de Adoção de Áreas Verdes Públicas – “NATAL MAIS VERDE”, onde a área a ser adotada é de um Canteiro, totalizando 44,95m², localizado na Av. Afonso Pena - Petropolis, CEP:59020-065, Natal – RN, de acordo com os termos do processo administrativo n.º 20261077120, e o que dispõem do Decreto n.º 8.699, de 14 de abril de 2009, regulamentada a Lei n.º 5.915, de 07 de abril de 2009.

Atenciosamente,

Felipe Queiroz da Cunha Alves-Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR

Natal, de 15 de Outubro de 2026.

COMUNICADO N.º 382/2026

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, torna público para conhecimento dos interessados, que a Senhora, TATIANE CIRIACO CASSIANO, demonstrou formalmente em 19 de Fevereiro de 2026, interesse em participar do Programa de Adoção de Áreas Verdes Públicas – “NATAL MAIS VERDE”, onde a área a ser adotada é de um Canteiro, totalizando 20,40m², localizada na Av. Miguel de Castro, Bom Pastor, CEP:59060-135, Natal – RN, de acordo com os termos do processo administrativo n.º 20260264028, e o que dispõem do Decreto n.º 8.699, de 14 de abril de 2009, regulamentada a Lei n.º 5.915, de 07 de abril de 2009.

Atenciosamente,

Felipe Queiroz da Cunha Alves-Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR

Natal, 15 de Outubro de 2026.

COMUNICADO N.º 383/2026

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, torna público para conhecimento dos interessados, que a empresa, KEILA DIAS DE MIRANDA PEREIRA LTDA, demonstrou formalmente em 29 de Abril de 2026, interesse em participar do Programa de Adoção de Áreas Verdes Públicas – “NATAL MAIS VERDE”, onde a área a ser adotada é de um Canteiro, totalizando 20,10m², localizado na Rua Serido - Petropolis, CEP:59020-010, Natal – RN, de acordo com os termos do processo administrativo n.º 20260646834, e o que dispõem do Decreto n.º 8.699, de 14 de abril de 2009, regulamentada a Lei n.º 5.915, de 07 de abril de 2009.

Atenciosamente,

Felipe Queiroz da Cunha Alves-Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR

Natal, de 15 de Outubro de 2026.

COMUNICADO N.º 384/2026

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, torna público para conhecimento dos interessados, que o Senhor, GEORGE JOSE BRASAO DO NASCIMENTO JUNIOR, demonstrou formalmente em 15 de Abril de 2026, interesse em participar do Programa de Adoção de Áreas Verdes Públicas – “NATAL MAIS VERDE”, onde a área a ser adotada é de um Canteiro, totalizando uma área de 370,88m² localizada na Av. Senhor do

Bonfim - Potengi, CEP:59120-000, Natal – RN, de acordo com os termos do processo administrativo nº20260538640 e o que dispõem do Decreto nº 8.699, de 14 de abril de 2009, regulamentada a Lei nº 5.915, de 07 de abril de 2009.

Atenciosamente,

Felipe Queiroz da Cunha Alves-Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR
Natal, 15 de Outubro de 2026.

COMUNICADO Nº 385/2026

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, torna público para conhecimento dos interessados, que o Senhor, FRANKLIN EDUARDO MOREIRA DE MESQUITA, demonstrou formalmente em 15 de Maio de 2025, interesse em participar do Programa de Adoção de Áreas Verdes Públicas – “NATAL MAIS VERDE”, onde a área a ser adotada é de uma Praça, totalizando uma área de 1.588,00m² localizada na Rua Pirapora - Neopolis, CEP:59088-330, Natal – RN, de acordo com os termos do processo administrativo nº20250666041 e o que dispõem do Decreto nº 8.699, de 14 de abril de 2009, regulamentada a Lei nº 5.915, de 07 de abril de 2009.

Atenciosamente,

Felipe Queiroz da Cunha Alves-Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR
Natal, 15 de Outubro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PORTARIA Nº 74/2026-GS/SEMIDH DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 58, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como usuários do Portal de Compras Públicas, no âmbito da Secretaria Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência – SEMIDH, nas seguintes funções:
I – BRENDA PIETRA CONFESSOR AZEVEDO QUITHE, matrícula nº 73.638-2 – Operadora de Compra Direta;

II – HITALO JOALLYSON DA SILVA, matrícula nº 73.740-0 – Apoio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal/RN, 15 de outubro de 2026.

LUCIANA DANTAS DA COSTA OLIVEIRA

Secretária Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência – SEMIDH

PORTARIA Nº 75/2026-GS/SEMIDH, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 58, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como usuários do Portal de Compras Públicas, no âmbito da Secretaria Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência – SEMIDH, nas seguintes funções:
I – HITALO JOALLYSON DA SILVA, matrícula nº73.740-0 Operador de Compra Direta;
II – BRENDA PIETRA CONFESSOR AZEVEDO QUITHE, matrícula nº 73.638-2 – Apoio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal/RN, 15 de outubro de 2026.

LUCIANA DANTAS DA COSTA OLIVEIRA

Secretária Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência – SEMIDH

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 60/2026 – PGM/GAB,NATAL, 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso XI, da Lei Complementar nº 02, de 22 de novembro de 1991, alterada pela Lei Complementar nº 236, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Relatar o Procurador Municipal VICTOR MANGABEIRA CRUZ DOS SANTOS, matrícula nº 73.648-8, na Procuradoria Judicial da Procuradoria-Geral do Município do Natal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 16.10.2026.

FERNANDO PINHEIRO DE SÁ E BENEVIDES

Procurador-Geral do Município

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que preceitua a Lei de Licitações Públicas;

CONSIDERANDO a real necessidade, com a devida justificativa fundamentada e aceitável por este Ordenador de Despesa.

CONSIDERANDO a confirmação do setor financeiro de que há dotação orçamentária para cobrir a referida despesa.

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de inscrições para participação de servidores desta Controladoria para o evento Masterclass: Seleção do Fornecedor da Pessoa Jurídica o INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INP LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.498.974/0001-09, no valor de R\$ 6.580,00 (seis mil, quinhentos e oitenta), na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos da solicitação inicial deste processo.

Natal/RN, 15 de outubro de 2026

ROZENILDO DA SILVA-Controlador Geral do Município

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 064/2026-GP/NATALPREV, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 20261515594 – NATALPREV, de 15/10/2026,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, nos termos do Art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 063, de 11 de outubro de 2005, com as alterações trazidas pela Lei Complementar Municipal nº 216, de 29 de junho de 2022, com publicação no Diário Oficial do Município em 30 de junho de 2022, em favor de CACILDA LIBIA DA SILVA CAMARA, inscrita no CPF nº 085.552.224-00, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 063/05, na qualidade de cônjuge do servidor municipal aposentado JOSÉ MARIA ALVES CAMARA, matrícula nº 105.014-8, integrante do Grupo de Nível Médio – GNM, Padrão A, Nível VII, falecido em 09 de outubro de 2026, com valor correspondente a 70% (50% + 20%) da totalidade dos proventos de aposentadoria percebidos pelo segurado aposentado na data anterior à data do óbito, nos termos do Art. 38, incisos I e VII, da Lei Complementar Municipal nº 063/05, com as alterações trazidas pela Lei Complementar Municipal nº 216/22.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS

TIPO DE PENSÃO

CACILDA LIBIA DA SILVA CAMARA

PENSÃO PROVISÓRIA

Thiago Costa Marreiros

Presidente – NATALPREV

PORTARIA Nº. 352/2026-AP/A, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº. 20261279955 – NATALPREV,

CONSIDERANDO que no Ato Primitivo de aposentadoria nº 541/2021-AP/A, de 23 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 30 de novembro de 2021, foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária à servidora, ocupante do Cargo de Professor, N2-H; CONSIDERANDO o Acórdão proferido nos autos do processo nº 0809761-51.2025.8.20.5001, oriundo da 3ª Câmara Cível, que concedeu à servidora a mudança de letra N2-H para N2-M; RESOLVE: Retificar o Ato Primitivo de aposentadoria nº 541/2021-AP/A, de 23 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 30 de novembro de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, em conformidade com o artigo 79, cumulado com o artigo 25, § 2º da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, à servidora JANEIDE DE OLIVEIRA BALDUINO, matrícula nº 113.962-9, ocupante do Cargo de Professor, N2-M, conforme Acórdão proferido nos autos do processo nº 0809761-51.2025.8.20.5001, oriundo da 3ª Câmara Cível, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 20% (vinte por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010;

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se os demais direitos do Ato Primitivo.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE - NATALPREV

PORTARIA Nº. 353/2026-AP/A, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº. 20261416030 – NATALPREV,

CONSIDERANDO que no Ato Primitivo de aposentadoria nº 166/2025-AP/A, de 24 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 31 de março de 2025, foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária à servidora, ocupante do Cargo de Professor, N2-L; CONSIDERANDO a Portaria nº 3717/2026-A.P., de 21 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de 21 de setembro de 2026, em atendimento à Sentença Judicial proferida nos autos do processo nº 0810998-86.2026.8.20.5001, oriunda do 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, que concedeu à servidora a mudança de letra N2-L para N2-M;

RESOLVE: Retificar o Ato Primitivo de aposentadoria nº 166/2025-AP/A, de 24 de março

de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 31 de março de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, em conformidade com o artigo 78 e 79, da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005, à servidora MARIA DE JESUS CATÃO, matrícula n.º 114.205-1, ocupante do Cargo de Professor, N2-M, conforme Portaria n.º 3717/2026-A.P., de 21 de setembro de 2026, nos termos da Sentença Judicial proferida nos autos do processo n.º 0810998-86.2026.8.20.5001, oriunda do 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, da lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41/03, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional n.º 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 25% (vinte e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de setembro de 2026.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº. 351/2026-AP/A, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto n.º 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo n.º 20261309706 – NATALPREV,

CONSIDERANDO que no Ato Primitivo de aposentadoria n.º 136/2025-AP/A, de 21 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 28 de fevereiro de 2025, na qual foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária ao servidor, ocupante do Cargo de Professor, N2-O;

CONSIDERANDO a Sentença Judicial proferida nos autos do processo n.º 0875211-38.2025.8.20.5001, pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, que concedeu ao servidor a mudança de letra N2-O para N2-P;

RESOLVE: Retificar o Ato Primitivo de aposentadoria n.º 136/2025-AP/A, de 21 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 28 de fevereiro de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, em conformidade com o artigo 79, da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005, ao servidor IVALDO LUIZ CAVALCANTI, matrícula n.º 110.826-0, ocupante do Cargo de Professor, N2-P, conforme Sentença Judicial proferida nos autos do processo n.º 0875211-38.2025.8.20.5001, pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41/03, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional n.º 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 30% (trinta por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se os demais direitos do Ato Primitivo.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE - NATALPREV

PORTARIA Nº. 354/2026-AP/A, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto n.º 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo n.º 20261382713 – NATALPREV,

CONSIDERANDO que na publicação da Portaria n.º 166/2020-AP/A, de 15 de abril de 2020, no Diário Oficial do Município, em 30 de abril de 2020, foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária ao servidor, ocupante do cargo de Professor, N2-L;

CONSIDERANDO que na publicação da Portaria n.º 228/2025-AP/A, de 12 de maio de 2025, no Diário Oficial do Município, em 13 de maio de 2025, foi concedido ao servidor a mudança de letra para N2-O; nos termos da Sentença Judicial proferida nos autos do processo n.º 0804119-73.2020.8.20.5001, pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, CONSIDERANDO a Sentença Judicial proferida nos autos do processo judicial n.º 0821585-07.2025.8.20.5001, oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, que concedeu ao servidor a mudança de letra N2-O para N2-P;

RESOLVE: Retificar a Portaria n.º 166/2020-AP/A, de 15 de abril de 2020, no Diário Oficial do Município, em 30 de abril de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, em conformidade com os artigos 78 e 79 da Lei Complementar n.º 063, de 11 de

outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, ao servidor FRANCISCO CANINDE DE OLIVEIRA, matrícula n.º 110.634-8, ocupante do Cargo de Professor, N2-P, conforme Sentença Judicial proferida nos autos do processo n.º 0821585-07.2025.8.20.5001, oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 30% (trinta por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010;

- Gratificação por Título de Mestrado, à razão de 20% (vinte por cento), nos termos do artigo 36, inciso III, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 058, de 13 de setembro de 2004 e portaria n.º 535/2005-A.P., de 11 de março de 2005.

Art. 2º – Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor.

Art. 3º – Revogar a portaria n.º 228/2025-AP/A, de 12 de maio de 2025, no Diário Oficial do Município, em 13 de maio de 2025.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantendo-se os demais direitos do Ato Primitivo.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 028/26

É dispensado a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, Contratação Direta – Valor abaixo do limite legal para Licitação Dispensável - possibilidade legal – Aplicação do novo estatuto Jurídico das Empresas Estatais – Artigo 29º, Inciso II da Lei n.º 13.303/2016, conforme parecer exarado no processo.

Nº DO PROCESSO: 20261366548

OBJETO: Aquisição de Detergente Concentrado

NOME DO CREDOR: DUDA COMERCIO LTDA-CNPJ: 08.498.701/0001-04

ENDEREÇO: Avenida Duque de Caxias, 55, Ribeira - Natal/RN - CEP: 59012-200

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Atividade Projeto: 15.122.001.2.296 – Manutenção e Funcionamento da URBANA

Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.3.0 - Material de Consumo

Sub Elemento: 22 – Material de Limpeza e Produtos de Higieneização

Fonte de Recursos:15000000

Anexo: 1

Reduzido: 13399

Valor: R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais.).

Natal, 15 de outubro de 2026

Alvamar Silva do Vale-Diretor Presidente

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21.004 /2026

Fica dispensada de licitação, na forma do ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021, em consonância com Parecer Jurídico acostada aos autos, a despesa abaixo especificada:

PROCESSO Nº: ARSBAN-20260995987

Valor Total: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)

OBJETO: Contratação a prestação de serviço contínuo de segurança eletrônica, compreendendo a locação, instalação, configuração, monitoramento, operação, manutenção preventiva e corretiva de sistema integrado de segurança eletrônica, com fornecimento de todos os equipamentos, materiais, componentes, acessórios, softwares, mão de obra, suporte técnico e demais insumos necessários ao pleno funcionamento da solução destinada às instalações da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – TR, através de Dispensa Eletrônica.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Fonte: 17990501

Atividade: 18.122.001.2-682 – Manutenção e Funcionamento da ARSBAN.

Anexo: I

ELEMENTO DA DESPESA: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-SUB ELEMENTO: 60 – Vigilância Ostensiva e Monitorada

NOME DO CREDOR: REAL SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA -CNPJ DO CREDOR: 08.247.510/0001-70

VALOR: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)

ITEM: 1

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Natal, 13 de outubro de 2026

Gabriella Emerenciano Maia-Diretora Administrativa e Financeira

em Substituição Legal-Mat. 73.330-7

RATIFICAÇÃO

De acordo. Reconheço a dispensa de licitação e autorizo a respectiva despesa de acordo com a Lei 14.133/21.

Natal, 13 de outubro de 2026

Thiago de Paula Nunes Mesquita-Diretor-Presidente da ARSBAN-Matrícula nº 73.905-7

CONSULTA PÚBLICA Nº 001/2026

DESCRIÇÃO

Estabelece os critérios e os procedimentos para a concessão, a efetivação, a gestão, a suspensão e o monitoramento da Tarifa Social de Água e Esgoto no âmbito dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário regulados pela ARSBAN, em conformidade com a Lei Federal nº 14.898, de 13 de junho de 2024 e com a Norma de Referência ANA nº 13/2025, aprovada pela Resolução ANA nº 271, de 21 de novembro de 2025.

OBJETIVO

A Consulta Pública tem como objetivo recolher contribuições, devidamente fundamentadas, acerca dos critérios e procedimentos propostos para a concessão, a efetivação, a gestão, a suspensão e o monitoramento da Tarifa Social de Água e Esgoto no âmbito dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário regulados pela ARSBAN, em conformidade com a Lei Federal nº 14.898, de 13 de junho de 2024, e com a Norma de Referência ANA nº 13/2025, aprovada pela Resolução ANA nº 271, de 21 de novembro de 2025.

PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO

De 16 de outubro de 2026 a 30 de outubro de 2026 (15 dias – Resolução ARSBAN nº 01/2008, art. 14º §2º)

ENVIO DE CONTRIBUIÇÃO

As propostas, devidamente identificadas e fundamentadas, devem ser enviadas através do Formulário-Modelo abaixo, para o email: arsban@natal.rn.gov.br

DOCUMENTAÇÃO DISPONIBILIZADA

FORMULÁRIO – MODELO

MINUTA DE RESOLUÇÃO ARSBAN – TARIFA SOCIAL

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ROBSON CARVALHO 2º. VICE-PRESIDENTE:
VEREADOR DANIEL SANTIAGO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR TONY HENRIQUE
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR KLEBER FERNANDES 2º. SECRETÁRIO: VEREADORA
CAMILA ARAÚJO 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA ANNE LAGARTIXA 4º. SECRETÁRIO:
VEREADOR HERBERTH SENA.

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 39/2026

Altera a Lei Orgânica do Município para acrescentar os incisos III e IV e o §3º ao artigo 27. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, inciso XV, da Lei Orgânica do Município do Natal, PROMULGA a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município do Natal:

Art. 1º O artigo 27 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar acrescido dos incisos III e IV e do §3º, com a seguinte redação:

“Art. 27. Não perde o mandato o vereador:

III – que assumir, na condição de suplente, cargo ou mandato público eletivo estadual ou federal, pelo tempo que durar o afastamento ou a licença do titular;

IV – que assumir, na condição de titular mediante decisão judicial, mandato público eletivo estadual e federal enquanto não houver o trânsito em julgado da ação originária ou o fim da legislatura.

§3º É garantido ao vereador o direito à recondução ao seu cargo nos casos previstos nos incisos III e IV.” (NR)

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 14 de outubro de 2026.

Eriko Jácome - Presidente

Kleber Fernandes- Primeiro Secretário

Camila Araújo- Segunda Secretária

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1783/2026

Concede o Título de Cidadã Natalense à Senhora Bárbara Maria Borges de Azevedo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Natalense à Senhora Bárbara Maria Borges de Azevedo, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município do Natal, especialmente por sua trajetória de liderança na educação superior, sua contribuição para o desenvolvimento social, acadêmico e profissional da cidade e por sua comprovada integração à vida natalense.

Art. 2º A honraria será entregue em sessão solene especialmente convocada para esse fim, em data a ser definida pela Mesa Diretora.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 13 de outubro de 2026.

Eriko Jácome - Presidente

Kleber Fernandes- Primeiro Secretário

Camila Araújo- Segunda Secretária

PORTARIA Nº 0530/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024 , RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar FABIO MAGNUS GOMES DE MOURA do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 2, com lotação no Gabinete do Vereador Claudio Custódio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 14 de outubro de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0531/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024 , RESOLVE:

Art. 1º - Nomear UBIRATAN NUNES DE SENA para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar 2, com lotação no Gabinete do Vereador Claudio Custódio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 14 de outubro de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

OUTRAS PUBLICAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 24/2026-CMPI

Dispõe sobre a Composição das Comissões Especiais do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI.

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, criado pela Lei nº 5.129 de 13 de setembro de 1999, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o seu Regimento Interno; CONSIDERANDO que o Conselho Municipal da Pessoa Idosa é órgão permanente, paritário, deliberativo e consultivo, com o objetivo específico de coordenar a implantação da Política Municipal do Idoso em Natal;

CONSIDERANDO o disposto na RESOLUÇÃO 22/2026 – CMPI, publicada no Diário Oficial do Município de 14 de outubro de 2026, que trata sobre o funcionamento das comissões; CONSIDERANDO que as comissões permanentes e comissões especiais, de caráter transitório, têm como finalidade subsidiar as deliberações do CMPI, no cumprimento de suas competências;

CONSIDERANDO as deliberações da Reunião Ordinária realizada em 13 de outubro de 2026; RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a composição da Comissão Especial para Elaboração de Editais com Recursos do Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso (FUMAPI), que passa a ser integrada pelos seguintes membros:

I – Luciana Olinto do Bu (SMS)

II – Alcina Maria Pereira (STTU)

III – Miessa Conceição Dutra Bezerra (SEMTAS)

IV – Paulo César Pereira (SEL)

Art. 2º Tornar pública a composição da Comissão Especial de Monitoramento e Avaliação dos Projetos Financiados com Recursos do Fundo Municipal de Apoio à Política da Pessoa Idosa (FUMAPI), que passa a ser integrada pelos seguintes membros:

I – Maria do Socorro Melo (SME)

II – Midiany Geizy de Oliveira Avelino (SEMUL)

III – Carla Maria de Araújo Ferreira Santos (SEMTAS)

IV – Márcio Dantas Nepomuceno (SEL)

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 14 de Outubro de 2026.

Conselheiros/as presentes na reunião e responsáveis pela aprovação desta Resolução:

Carla Maria de Araújo Ferreira Santos

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTAS)

Paulo César Pereira

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEL)

José Romildo Martins da Silva Matos

Instituto Juvino Barreto

Sebastião Franco da Silva

Instituto Juvino Barreto

Wanderson Caetano da Silva

Associação Juventude Cidadã

Jakeline Guimarães da Silva

Centro Integrado de Assistência Social da Igreja Evangélica Assembleia de Deus do RN - CIADE

Cícera Kátiuscia Baracho Domingos

Fundação Fé e Alegria do Brasil

Márcio Ribeiro da Silva

Centro Sócio Pastoral N. Sra da Conceição

Norance Neuza Nascimento de Araújo

Instituto Vida Videira

Carla Maria de Araújo Ferreira Santos

Conselheira Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – Natal/RN

NORMAS TÉCNICAS**(DECRETO Nº 13.813, DE 10 DE AGOSTO DE 2026, PUBLICADO EM 11 DE AGOSTO DE 2026)**

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, até as 16:00 horas do mesmo dia do envio (Art. 12, §5º);
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até as 14:00 horas do mesmo dia da publicação (Art. 12, §3º);
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 12 horas contadas a partir da data de publicação, via e-mail da Comissão Gestora do Diário Oficial do Município (Art. 14, II);
- No que concerne ao padrão, a matéria enviada deve observar os seguintes aspectos:
 - I - via e-mail com a matéria a ser publicada, identificando o nome do órgão, do setor, responsável e telefone para contato;
 - II - as matérias enviadas por e-mail deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas com a indicação do Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
 - III - espaçamento simples: (espaço 1) entre linhas, títulos, cabeçalhos, capítulos, seções, artigos, parágrafos, incisos, alíneas, etc;
 - IV - fica vedado o uso de marcadores e numerações automáticos nas matérias enviadas para publicação;
 - V - em fonte: Abadi Mt condensed Light ou Times New Roman – tamanho: 8,0 para o corpo e título da matéria;
 - VI - formatação: menu arquivo - configurar página, selecionar o tamanho do papel para A-4; menu formatar, selecionar o comando: colunas – predefinidas, clicando em duas colunas, assim encontrará formatação modelo para o texto.
 - VII - Não serão aceitas ou deixarão de ser publicadas matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão acima ou impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo.
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTEDisponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Lucas Gabriel Silva Nobre
Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES:
Jonathan Nasser de Oliveira Dias